

LEI N.º 4.568/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO  
EM INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na  
Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.307,37 – 40 Horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de  
classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado N.º 10/2023  
– Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em  
Informática.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável  
junto a Secretaria de Saúde, dado a necessidade da demanda de serviços.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei,  
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os  
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o  
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO  
DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO